

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**“REABILITAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DOS SALESIANOS DE MANIQUE”**

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, com o cartão de pessoa coletiva n.º 505 187 531 e sede na Praça 5 de outubro, n.º 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, [REDACTED]

[REDACTED] nos termos do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual e com poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante. -----

----- SEGUNDO: **FUNDAÇÃO SALESIANOS**, titular do cartão de pessoa coletiva n.º 510 166 822, com sede na Praça São João Bosco, n.º. 34, Santo Condestável, 1399-007 Lisboa, representada neste ato pelo Administrador Executivo, **JOÃO CÂNDIDO MACHADO RAMOS**, [REDACTED]

[REDACTED] com domicílio profissional na morada acima referida, qualidade e poderes que provaram com a alteração de estatutos publicados no Portal da Justiça – Publicações On-Line, de 8 de março de 2013, ata n.º 78, de nomeação e posse do atual Concelho de Administração, celebrada em 5 de julho de 2021, documentos cujas fotocópias se arquivam, adiante designada por Segundo Outorgante. -----

----- **Considerando que:** -----

- a) O Orçamento Participativo (OP) é um mecanismo de democracia participativa que permite aos cidadãos decidirem sobre o destino de parte do orçamento municipal; ----
- b) A Câmara pretende, através do OP, reforçar a participação dos cidadãos,

fomentando uma sociedade civil forte e ativa na definição de prioridades governativas, na senda de um contínuo desenvolvimento da qualidade de vida no Concelho; -----

- c) O Orçamento Participativo visa garantir que a participação dos munícipes nas decisões sobre os investimentos municipais represente uma correspondência real entre as verdadeiras necessidades e as naturais aspirações da população;-----
- d) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal, o apoio aos tempos livres e ao desporto;
- e) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- f) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; ---
- g) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- h) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento

desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----

- i) A Fundação Salesianos, tem como objeto social a educação, formação, proteção e promoção das populações, nomeadamente, das crianças e jovens, segundo os princípios da Fé Católica, inerentes aos ensinamentos do fundador da Congregação Salesiana, S. João Bosco, fomentando a educação para a cidadania, a paz, a justiça, o bem comum e a educação ambiental, definindo a sua atuação por um ideário que pretende ajudar a preparar as novas gerações para uma convivência de verdadeira fraternidade, solidariedade, liberdade responsável, no mundo do trabalho, permitindo uma formação integral e harmoniosa mediante a prossecução de atividades de ensino, culturais, desportivas, recreativas e de tempos livres, bem como a prossecução de respostas sociais e a investigação no âmbito das ciências sociais e educativo-pedagógicas e pastorais, conforme artigo 4.º dos seus estatutos; --
- j) A Fundação Salesianos, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro e tendo sido vencedor o projeto para Reabilitação do Pavilhão Desportivo dos Salesianos de Manique no âmbito do Orçamento Participativo de 2022, conforme Anexo I e respetiva análise técnica de acordo com Anexo II;-----
- k) No âmbito do Orçamento Participativo 2022, o projeto de Reabilitação do Pavilhão Desportivo dos Salesianos de Manique foi um dos vencedores com 4425 votos, pelo que será atribuída uma verba à fundação Salesianos para a sua concretização; -----
- l) O apoio que a Câmara Municipal de Cascais se propõe a atribuir apenas será efetuado em caso de existirem fundos disponíveis para o efeito, nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e do constante no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de

junho;-----

m) A verba a atribuir está inscrita na GOP de 2023, ação 11.004.2002/259.44, com a classificação de despesa 02.08.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada.-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, de acordo com a deliberação de Câmara de 30 de maio de 2023, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas: -----

-----**PRIMEIRA**-----

----- **(Objeto)**-----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma participação financeira, por parte do Município de Cascais, para remodelação de apenas 1 núcleo de 4 balneários na área aproximadamente de 137m², no âmbito do Orçamento Participativo de Cascais 2022, que faz parte integrante do presente contrato-programa.-----

-----**SEGUNDA**-----

----- **(Duração do contrato)**-----

1. O presente contrato-programa tem início na data da sua publicação na página eletrónica do Município de Cascais.-----
2. O referido contrato-programa terminará com a apresentação de documento comprovativo de despesa e com a transferência da respetiva verba para o segundo outorgante.-----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias atribuídas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro.-----

----- TERCEIRA -----

----- (Obrigações dos Outorgantes) -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
 - a) Financiar no montante de € 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil euros), para Reabilitação do Pavilhão Desportivo dos Salesianos de Manique (Anexo II); -----
 - b) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e da sua publicação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, mediante entrega de documento(s) comprovativo(s) da(s) despesa(s); -----
 - c) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
 - a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -----
 - b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
 - c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Orçamentos Participativos), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
 - d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----

e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----

f) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais, sem custos, de 120 horas anuais, com vista à utilização do pavilhão em horário de fim de semana, equivalente a uma média de 10h por mês, que permitirá ao município acolher eventos que necessitem de Pavilhão ou de apoio a treinos e jogos oficiais de Clubes.-----

-----QUARTA-----

----- (Revisão do contrato)-----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----

2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----

3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro. -----

-----QUINTA-----

----- (Resolução do contrato-programa) -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- SEXTA -----

----- (Dúvidas e omissões) -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação. -----

----- O encargo resultante deste contrato no montante de € 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil euros), tem o cabimento n.º 117544 e o compromisso n.º 174664, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 08 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais para o corrente ano económico.-----

----- Arquivam-se: declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social emitida em 31 de maio de 2023 (válida por quatro meses), com o NISS 25101668226 e certidão comprovativa de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-2, em 31 de maio de 2023 (válida por três meses).-----

----- E, para constar se lavrou o contrato que, depois de assinado por todos os intervenientes e por mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013, de 3 de janeiro.



1. IDENTIFICAÇÃO

Nome (*)	Sessão de Participação		
Reabilitação do Pavilhão Desportivo dos Salesianos de Manique	OP JOVEM ON LINE	SPP	<input checked="" type="checkbox"/>
Proponente(s) representante(s): Miguel Dábrio	N.º de votos		
Proponente(s) apoiante(s):	POSITIVOS: 52	NEGATIVOS: 0	TOTAL: 52

(*) No caso das propostas provenientes do OP Jovem incluir o nome da escola e do agrupamento

2. TIPOLOGIA

TIPOLOGIA A - PROPOSTAS QUE BENEFICIEM A ATIVIDADE E/OU UTILIZADORES DE UMA ENTIDADE FORMALMENTE CONSTITUÍDA (POR EXEMPLO, ASSOCIAÇÕES, ESCOLAS, GRUPOS DESPORTIVOS, ENTRE OUTRAS)

TIPOLOGIA B - PROPOSTAS QUE BENEFICIEM OS CIDADÃOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NA TIPOLOGIA A

3. TRANSCRIÇÃO DA PROPOSTA DO(S) PROPONENTE(S) REPRESENTANTE(S)

(TAL COMO APRESENTADA PELO PROPONENTE ANTES DA APROVAÇÃO EM SEDE DE ANÁLISE TÉCNICA)

Reabilitação do pavilhão desportivo dos Salesianos de Manique: arranjo de balneários e canalizações; substituição do piso do pavilhão.

MATERIAL **IMATERIAL**

Área Temática

AÇÃO SOCIAL

CIDADANIA & PARTICIPAÇÃO

CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL
DOS ECOSISTEMAS TERRESTRES

DESPORTO

ENERGIAS RENOVÁVEIS

PARQUES INFANTIS E EQUIPAMENTOS
LÚDICOS

REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO ESCOLAR

SAÚDE E BEM-ESTAR

TRANSPORTE COLETIVO

ATIVIDADES ECONÓMICAS E EMPREGO

CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DO
PATRIMÓNIO CULTURAL E HISTÓRICO

CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO
RECREATIVO

ECONOMIA CIRCULAR

ESPAÇOS VERDES

REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS

REQUALIFICAÇÃO URBANA DE ESPAÇO
PÚBLICO

SEGURANÇA ALIMENTAR E AGRICULTURA
SUSTENTÁVEL

BEM-ESTAR ANIMAL

CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DAS
ÁREAS MARINHAS E DO LITORAL

CULTURA

EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E APRENDIZAGEM AO
LONGO DA VIDA

MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

REDE PÚBLICA VIÁRIA E ACESSIBILIDADES

SANEAMENTO E HIGIENE URBANA

SEGURANÇA E PROTEÇÃO CIVIL

Território

ALCABIDECHES	<input checked="" type="checkbox"/>	SÃO DOMINGOS DE RANA	<input type="checkbox"/>
U.F. CASCAIS E ESTORIL	<input type="checkbox"/>	U.F. CARCAVELOS E PAREDE	<input type="checkbox"/>
SEM TERRITÓRIO DEFINIDO (TODO O MUNICÍPIO)	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>

Investimento estimado pelo proponente

FORNECIDO	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO FORNECIDO	<input type="checkbox"/>
-----------	-------------------------------------	---------------	--------------------------



4. ANÁLISE DA LEGITIMIDADE

COM LEGITIMIDADE	SEM LEGITIMIDADE
------------------	------------------

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE [Normas de Participação – Art.º 26.º]

		(*)	V	E	N/A
N.º1, a)	INSERE-SE NO QUADRO DE COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES PRÓPRIAS OU DELEGÁVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS, OU AINDA, AQUELAS QUE SENDO COMPETÊNCIAS OU ATRIBUIÇÕES DE OUTRAS ENTIDADES SE DESTINEM A FINS PÚBLICOS, FICANDO NESTE CASO A SUA EXECUÇÃO CONDICIONADA À CELEBRAÇÃO DE UM ACORDO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS E A ENTIDADE DETENTORA DESSAS COMPETÊNCIAS OU ATRIBUIÇÕES, ATÉ À DATA LIMITE PARA O FINAL DA ANÁLISE TÉCNICA;		X		
N.º1, b)	SEJAM SUFICIENTEMENTE ESPECÍFICAS E DELIMITADAS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL;		X		
N.º1, c)	NÃO EXCEDAM O MONTANTE ORÇAMENTAL DE 350.000,00 EUROS, INCLUINDO PROJETOS DE ARQUITETURA, ESPECIALIDADES, IVA À TAXA LEGAL, FISCALIZAÇÃO E QUAISQUER OUTRAS OBRIGAÇÕES LEGAIS;		X		
N.º1, d)	NÃO ULTRAPASSEM OS DOIS ANOS DE EXECUÇÃO, COM EXCEÇÃO DE PROPOSTAS CUJO VALOR EXIJA A ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO, CASO EM QUE TERÃO UM PRAZO ALARGADO NO MÁXIMO DE TRÊS ANOS;		X		
N.º1, e)	SEJAM COMPATÍVEIS COM AS ESTRATÉGIAS, PLANOS E PROJETOS MUNICIPAIS;		X		
N.º4	AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS COMO TIPOLOGIA A SÓ PODERÃO BENEFICIAR UMA QUALQUER ENTIDADE COLETIVA, DESDE QUE A MESMA SEJA PÚBLICA, INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL OU EQUIPARADA, OU OUTRAS ENTIDADES/INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS, COM ATIVIDADE PARA A COMUNIDADE CLARAMENTE COMPROVADA HÁ MAIS DE 2 ANOS E QUE CONSTEM DOS REGISTOS MUNICIPAIS, NOMEADAMENTE, REDE SOCIAL, REGISTO MUNICIPAL DE ENTIDADES CULTURAIS OU DESPORTIVAS, ENTRE OUTROS.		X		
N.º5, a)	NÃO SER POSSÍVEL À CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO INVESTIMENTO EM CAUSA, EM FUNÇÃO DO SEU CUSTO E/OU DA EXIGÊNCIA DE MEIOS TÉCNICOS OU FINANCEIROS INDISPONÍVEIS, SOB FUNDAMENTAÇÃO EM SEDE DE ANÁLISE TÉCNICA;		X		
N.º5, b)	A EXECUÇÃO DA PROPOSTA DEPENDER DE PARCERIAS OU PARECERES DE ENTIDADES EXTERNAS CUJOS PERÍODOS DE OBTENÇÃO SEJAM INCOMPATÍVEIS COM OS PRAZOS ESTIPULADOS PARA ANÁLISE TÉCNICA;		X		
N.º5, c)	A PROPOSTA SER TECNICAMENTE CONSIDERADA COMO UM FASEAMENTO SUCESSIVO DE PROPOSTAS PRECEDENTES;		X		
N.º5, d)	NOS CASOS DAS PROPOSTAS TIPOLOGIA A, A ENTIDADE OU ESPAÇO BENEFICIÁRIO TER SIDO ALVO DE UM APOIO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, NA EDIÇÃO ANTERIOR, NA MESMA ÁREA TEMÁTICA;		X		
N.º5, f)	A ENTIDADE BENEFICIÁRIA SER ALVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O QUAL NÃO TENHA ESPAÇO FÍSICO PRÉ-EXISTENTE PARA O ARMAZENAR.		X		
N.º8	NÃO PODERÃO AINDA SER ADMITIDAS PROPOSTAS QUE OBJETIVAMENTE SIRVAM APENAS CONFISSÕES RELIGIOSAS OU GRUPOS POLÍTICOS.		X		
N.º10	NO CASO DAS PROPOSTAS DE TIPOLOGIA A, NÃO PODEM SER ADMITIDAS PROPOSTAS MISTAS COM INTERVENÇÃO EM MAIS DO QUE UMA ÁREA TEMÁTICA COM MAIS DO QUE UM TIPO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. EXEMPLO: AQUISIÇÃO DE VIATURAS E OBRAS EM EDIFICADO.		X		
N.º11	NÃO PODEM SER ADMITIDAS PROPOSTAS QUE CONSUBSTANCIEM, CLARAMENTE, SITUAÇÕES DE AUTOEMPREGO E/OU FINANCIAMENTO DE PROJETOS PRIVADOS, SENDO QUE O INVESTIMENTO/GESTÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO TEM DE SER OBRIGATORIAMENTE ENTREGUE A UMA INSTITUIÇÃO COM FINS PÚBLICOS.		X		
N.º13	ENTIDADES PROMOTORAS DE PROJETOS DE TIPOLOGIA A FICAM INIBIDAS DE BENEFICIAR DE NOVOS INVESTIMENTOS NO ÂMBITO DO OP SE ATÉ PRESENTE EDIÇÃO, POR SUA RESPONSABILIDADE, NÃO TIVEREM AVANÇADO COM O PROJETO DA EDIÇÃO ANTERIOR.		X		

(*) VERDE (V)=VIABILIZA A PROPOSTA | ENCARNADO (E) = INVIABILIZA A PROPOSTA | N/A= NÃO SE APLICA | OBRIGATÓRIO INSERIR CRUZ NA OPÇÃO

6. ANÁLISE PATRIMONIAL (NÃO SE APLICA)

DOMÍNIO MUNICIPAL	DOMÍNIO PRIVADO	DOMÍNIO MUNICIPAL PRIVADO
-------------------	-----------------	---------------------------

PLANTA	OBSERVAÇÕES / LEGENDA
	[INFORMAÇÃO PATRIMÓNIO]
	RESULTADO FINAL DA ANÁLISE PATRIMONIAL
	DISPONÍVEL <input type="checkbox"/>
	DISPONÍVEL MAS NOUTRO LOCAL <input type="checkbox"/>
LOCAL: _____	
NÃO DISPONÍVEL <input type="checkbox"/>	



7. ANÁLISE DOS SERVIÇOS

REGISTO DA REUNIÃO/ VISITA TÉCNICA AO LOCAL

DATA	CMC Unidades Orgânicas Técnicos	Proponente(s) representante(s) e/ou proponente(s) apoiante(s)	Outros
02-08-2022	DOPA – Joana Ribeiro, Vanda Martins DOEE – Carlos Zagalo DESP – Joana Morgado, Mariana Coelho, Rita Figueiredo	Miguel Dábrio Arquiteto Ricardo	

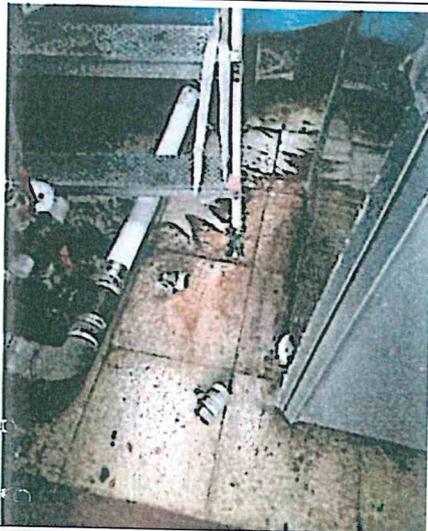
[VISITA AO LOCAL E/OU REUNIÃO | DATA | OBSERVAÇÕES | QUESTÕES LEVANTADAS]

Proposta avança apenas com a requalificação dos balneários. Proponente vai enviar email com as áreas dos balneários e novo orçamento para a requalificação dos mesmos.

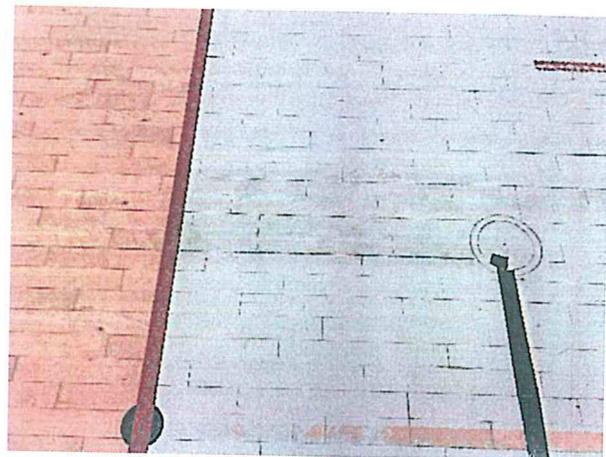
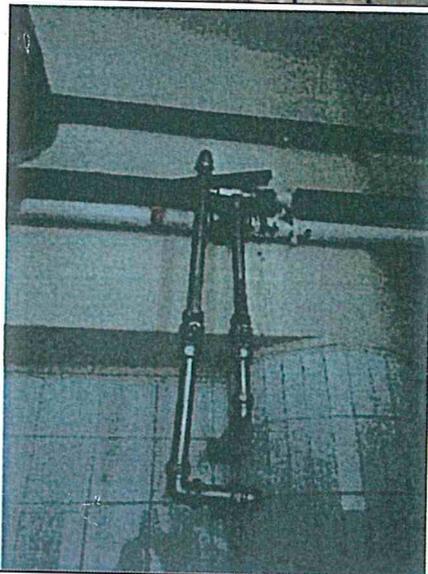
Proposta condicionada, CMC assume a requalificação de alguns balneários (conforme novo orçamento) e a Fundação assume a requalificação dos restantes.

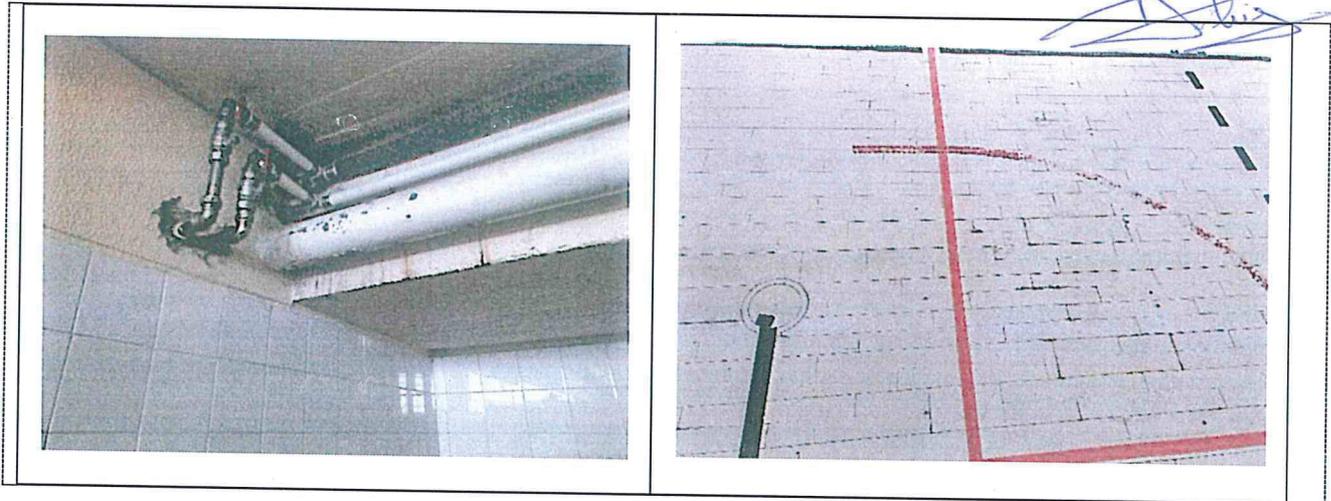
[INSERIR FOTO(S)]

BALNEÁRIOS



PAVIMENTO





P 4 / 6

PARECER TÉCNICO DOS SERVIÇOS

A proposta é viável, mas condicionada ao que é solicitado, devendo para o efeito de obra OP só ser considerado a recuperação de 4 balneários, tendo em consideração as dimensões que o espaço apresenta.

Data:31-08-2022

Unidade Orgânica | Técnico/a: DESP – Rita Figueiredo

- DOPA - Divisão de Orçamentos Participativos
- DESP – Desporto
- DOEE - Divisão de Obras Edifícios Equipamentos

8. ANÁLISE DA SUSTENTABILIDADE E IMPACTO

Sustentabilidade (se tipologia B)

REQUER MANUTENÇÃO CMC

UNIDADE ORGÂNICA RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO _____

Impacto

POPULAÇÃO BENEFICIÁRIA

INFÂNCIA	X
JUVENTUDE	X
ADULTOS	X
SENIORES	

ESCALA TERRITORIAL

RUA	
BAIRRO	
FREGUESIA	
CONCELHIA	X
SUPRACONCELHIA	

DIMENSÃO AMBIENTAL

DIMENSÃO DA INCLUSÃO

OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

			X													



9. ANÁLISE ORÇAMENTAL

AQUISIÇÃO:	
PRODUTOS - BENS	SERVIÇOS

OBRA:	
PROJETO DE ARQUITETURA	X PROJETO DE ESPECIALIDADES
FISCALIZAÇÃO	X OUTROS:

ORÇAMENTO | DESCRIÇÃO SUMÁRIA

PROGRAMA | DESCRIÇÃO | AJUSTAMENTOS | EQUIPAMENTO

O orçamento apresentado de 284 000,00€ + IVA é omissivo na quantificação da área de intervenção/nº de balneários.

Os trabalhos no orçamento apresentado englobam:

- Estaleiro
- Demolições
- Alvenarias
- Revestimentos de paredes
- Pavimentos Interiores
- Acabamentos de tetos
- Cantarias
- Serralharias
- Equipamentos
- Apoio de construção civil
- Rede de abastecimento de águas
- Rede de drenagem de águas residuais
- Instalações elétricas
- Segurança contra incêndio
- Instalações mecânicas de AVAC
- Painéis solares
- Erros e omissões

INCLUSÃO – ADEQUAÇÃO DA OBRA – ACESSIBILIDADES E EQUIPAMENTOS (% VALOR GLOBAL)	€
EFICIÊNCIA AMBIENTAL (*) (% VALOR GLOBAL)	€
PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES (10% VALOR GLOBAL)	€
FISCALIZAÇÃO (5% VALOR GLOBAL)	€
TOTAL (A ESTE VALOR DEVE SER ACRESCIDO O IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR)	284 000€
TOTAL (ESTE VALOR JÁ INCLUI IVA)	349 320€
VALOR FINAL ATRIBUÍDO (1)	350 000€

JUSTIFICAÇÃO DO VALOR FINAL ATRIBUÍDO:

- 1) VALOR DE ACORDO COM O ORÇAMENTO APRESENTADO;
- 2) VALOR DE ACORDO COM O ORÇAMENTO APRESENTADO COM UM ACRÉSCIMO DE 10% DE FORMA A PREVER ERROS E OMISSÕES AQUANDO DO PROCESSO FINANCEIRO (NOMEADAMENTE DIFERENÇAS DE PREÇOS FACE A ATUALIZAÇÕES DE MERCADO E/OU DIFERENÇAS AQUANDO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS);
- 3) VALOR EM DESACORDO COM O ORÇAMENTO APRESENTADO
- 4) VALOR EM DESACORDO COM O ORÇAMENTO APRESENTADO, ATENDENDO A QUE SE PROPÕE A 4 ANOS E DEPENDENTE DE PLANOS FUTUROS.

(*) Exemplo: incluir valor associado a estacionamento elétrico e ilhas ecológicas

10. ANEXOS

ANEXO I – DOCUMENTO ENTREGUE NA SPP

11. RESULTADO DA APRECIÇÃO DA PROPOSTA – PARECER TÉCNICO FINAL DA EQUIPA OP

P 6 / 6

VIÁVEL TAL COMO SE ENCONTRA APRESENTADA	
VIÁVEL COM ALGUNS AJUSTAMENTOS – QUAIS? Indicar os ajustamentos e/ou condicionantes	
Proposta viável na execução da remodelação de apenas 1 núcleo de 4 balneários na área aproximadamente de 137m ² , sendo que a obra dos 2 núcleos de balneários remanescentes ficará comprometida à Fundação Salesianos e deverá ocorrer em simultâneo com a intervenção do OP. Fica ainda condicionada à elaboração de um protocolo com o Departamento do Desporto da CMC. NOTA: As obras e materiais especificados em mapas de trabalhos anexos assim como os orçamentos apresentados são apenas referências indicativas do que o proponente pretende ficando as mesmas dependentes de projetos de arquitetura e especialidades futuros a aprovar pelo urbanismo. As verbas descritas e propostas nesses orçamentos ficarão sempre sujeitas às regras de contratação pública.	X
EXCLUÍDA – RAZÕES DA EXCLUSÃO Indicar razões da exclusão	

Data de conclusão da análise técnica:

31-08-2022

Técnico/a responsável equipa OP:

Joana Ribeiro

ESTA FICHA SERÁ PUBLICADA EM PARTICIPA.CASCAIS.PT**No âmbito do RGPD o proponente tem de aceitar a publicação desta FAT com o seu nome enquanto:**

Proponente(s) representante(s)

Proponente(s) apoiante(s)

Rasurar a opção não válida

Tomei conhecimento do resultado da Análise Técnica e de que esta ficha irá ser publicada em participa.cascais.pt

Assinatura do/a proponente:

